



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1684 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, combinado com a Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Lei Orçamentária Anual nº 1654/2021 de 26/11/2021, um Crédito Adicional Suplementar ou Especial, conforme situação, no valor de **R\$ 157.873,65** (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais sessenta e cinco centavos) para cobrir despesas com Investimentos.

Artigo 2.º - A cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto por conta dos recursos de Transferência do Governo Federal da Cessão Onerosa conforme leilão do excedente do bônus de assinatura, que foram recebidos pelo município de Tarabai nos dias: 20 e 24 do mês de Maio/2022, cuja a contabilização será identificada pela Fonte de Recursos 5, e o Código de Aplicação será: **“100.0059-BAP – BONUS DE ASSINATURA PETRÓLEO”**.

Artigo 4.º - Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal